

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.917, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

(Dispõe sobre denominação de Centro de Convivência Infantil Integrado e dá outras providências).

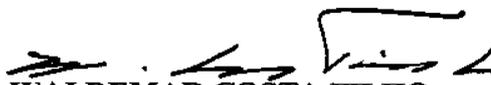
**CRUZES;**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

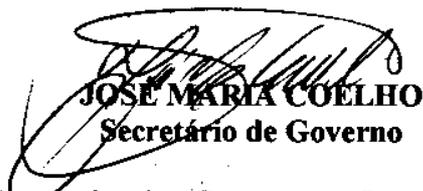
**Art. 1º** Fica denominado “Centro de Convivência Infantil Integrado Doutor Argêu Batalha” o CCII localizado na Rua Santa Helena, 381, Vila São Paulo - Bairro do Botujuru.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 13 de agosto de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de agosto de 1999.